



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

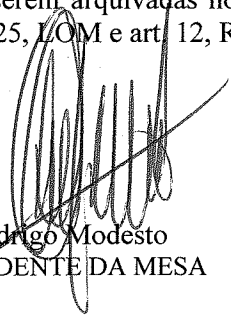
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Ao Senhor
Wesley Aparecido da Silva
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

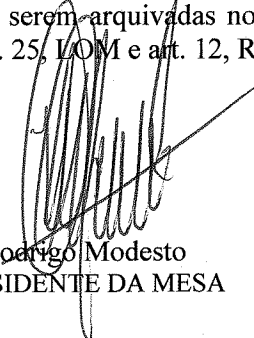
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

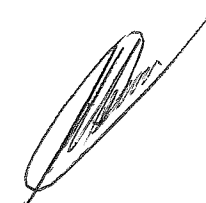
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
Antônio Dionício Pereira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
Gilberto Guimarães Barreiro
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

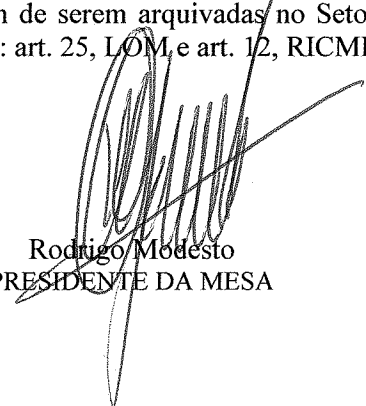
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

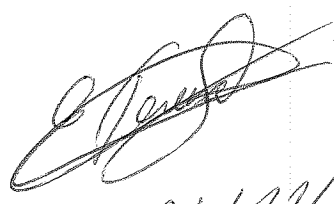
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
Elizelto Guido Pereira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG


26/11/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

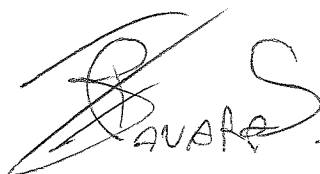
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
Igor Prado Tavares
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG


Igor Prado Tavares



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

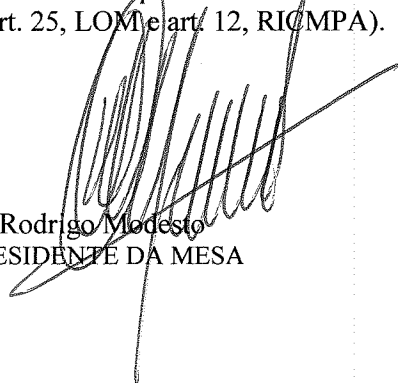
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

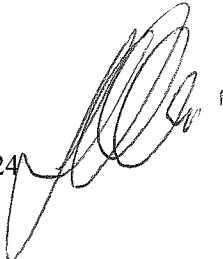
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
Hélio Carlos de Oliveira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

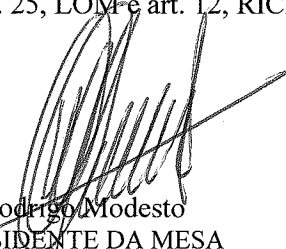
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Leandro de Moraes Pereira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG

Recebido em 25/11/20


Leandro Moraes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

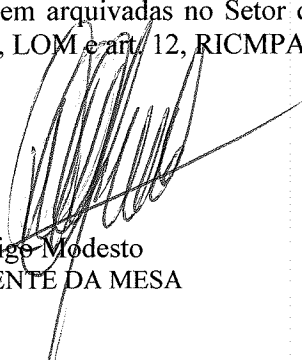
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG

Marioney Sanchez
25/11/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

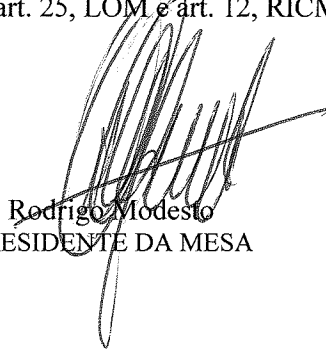
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Odair Pereira de Souza
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG

Recebido
25/11/20
P/ Odair Quincote
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

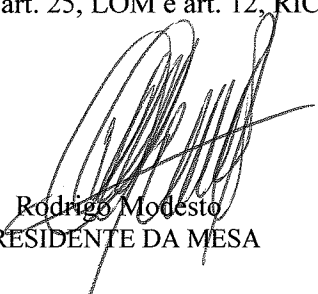
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

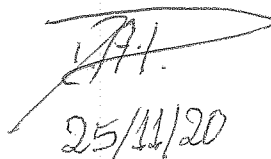
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Dionísio Ailton Pereira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG


25/11/20
Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

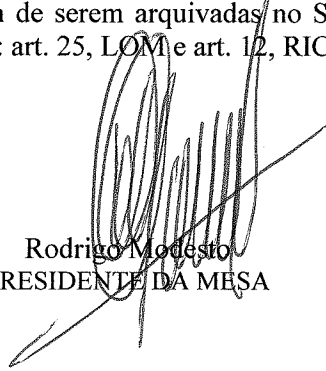
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

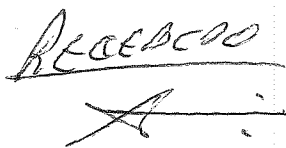
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Arlindo César da Motta Paes Camanducaia e Silva
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG


26/11/20

Arlindo Motta Paes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

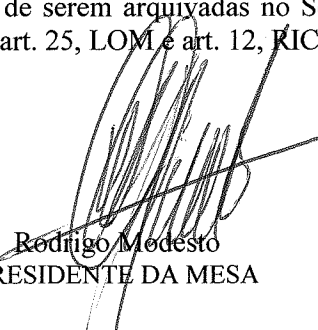
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

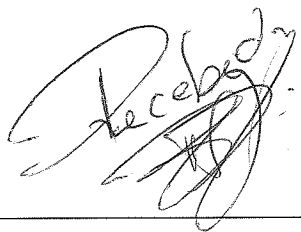
4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Dias Ferreira
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG



Bruno Dias
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Senhor Vereador,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

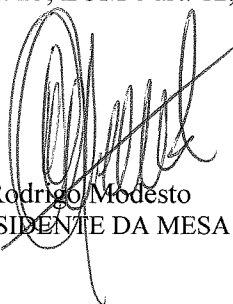
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Oliveira Altair Amaral
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG


Oliveira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

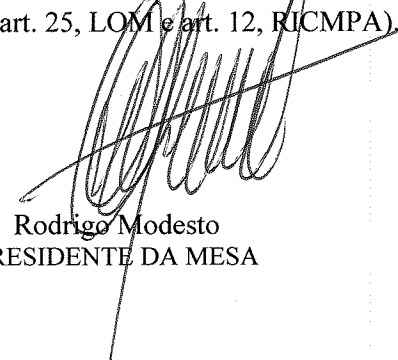
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Elaret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA



Ao Senhor
Ely Carlos de Moraes
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ofício Nº 319 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de vereador (art. 25, LOM):

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do vereador**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA);

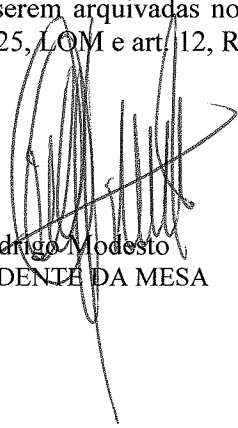
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral**, que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- No caso de **vereadores que são servidores públicos** da administração direta, autárquica e fundacional, **apresentar declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA).

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


26/11/2020

Ao Senhor
Miguel Simião Pereira Júnior
Vereador eleito para a Legislatura 2021/2024
Pouso Alegre-MG